

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 Rua Faustolo, nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

ORIENTAÇÕES nº 01/2025

Designação de Vice-Diretor Escolar

(Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022 alterada pela Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022)

A Comissão do Suporte Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Norte 1, informa que para 2025 as unidades poderão encaminhar os editais de designação para publicação a partir de 17/01.

Estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino o modelo para Edital Vice-Diretor Escolar e Ficha de Inscrição para os candidatos.

As unidades escolares deverão seguir os procedimentos abaixo para Designação de Vice Diretor:

- 1° A Unidade Escolar encaminha por e-mail o edital preenchido para validação do Supervisor de rotina; (se atentar a data do envio para que haja tempo hábil de publicação antes da data prevista para entrevista)
- 2° O Supervisor de rotina da unidade escolar, após validação do edital, encaminha para Comissão de Suporte Pedagógico, através do e-mail: suportepedagogico.nt1@gmail.com;
- 3° A Unidade Escolar ao receber os candidatos, deve verificar a documentação necessária e realizar entrevista.
- 4° Após selecionar o candidato, a Unidade Escolar deverá entrar em contato com a comissão de atribuição para verificar os procedimentos necessários para atribuição das aulas do candidato em substituição para outro docente (<u>NÃO PODERÁ SER DESIGNADO ANTES DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS E DA AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO</u>)
- 5° Após a seleção e atribuição das aulas a unidade escolar deverá preencher o formulário a seguir: https://forms.gle/XUR8xCpp5ZJo8Xe58 será necessário anexar comprovação dos requisitos mínimos previsto no artigo 2° da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022.
- 6° Aguardar devolutiva via e-mail da Comissão do Suporte Pedagógico para dar prosseguimento ao processo, que consiste em enviar documentação ao CRH para designação.

A Unidade Escolar deverá atender o disposto na Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022 e qualquer dúvida sobre o processo de designação de Vice Direção deverá enviar e-mail para suportepedagogico.nt1@gmail.com

Comissão Suporte Pedagógico